



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

## LEI 1.527 DE 27 DE JANEIRO DE 1.998

### DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 27 de Janeiro de 1.998, **APROVOU** e eu, **Herminio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## LEI:

**Artigo 1º** - A carga horária semanal para o cargo de Assistente Social - que era de 20 horas, a partir da data de vigência desta lei passa a ser de 30 horas semanais, ou seja, 06 horas diárias.

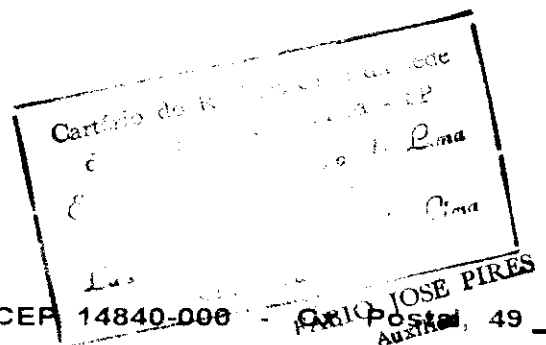
**Artigo 2º** - Fica mantida a referência do presente cargo, tendo-se em vista o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 1.448, de 13 de maio de 1.997.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 27 de janeiro de 1.998.

  
**HERMINIO DE LAURENTIZ NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "A Folha da Região", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

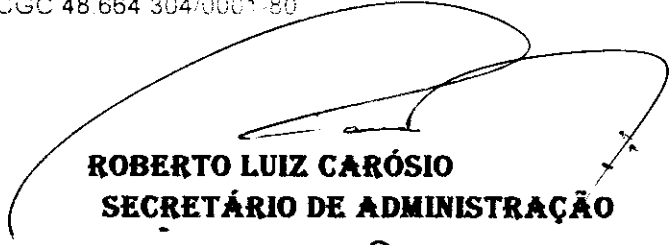




# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

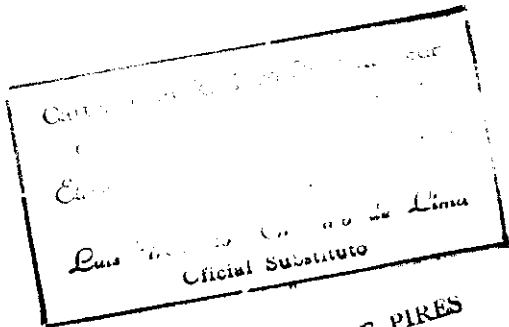


**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 29 de Janeiro de 1998.



**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
**OFICIAL SUBSTITUTO**



Cartório de Registro Civil da Comarca de Guariba  
Estado de São Paulo  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Substituto

**FABIO JOSE PIRES**  
Auxiliar